

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 80, DE 03 DE set. DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à empresa Guilherme Godinho de Castro 01314721607 (Academia Gold Team) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), à empresa Guilherme Godinho de Castro Alves 01314721607, microempreendedor individual, inscrita no CNPJ/MF nº 24.953.181/0001-39, nome de fantasia “ACADEMIA GOLD TEAM”, com a atividade principal de condicionamento físico, com sede na Av. 31 de março, nº 19, Lte. 01ª, Q. nº 32, setor central, CEP Nº 75.810-000, em Itarumã/GO, destinado a ajuda nas despesas para entrega de medalhas que a empresa fará aos seus atletas de Caçu/GO, da modalidade “JIU-JITSU”, no evento a realizar-se no dia 27 de outubro de 2019.

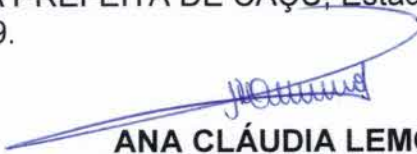
§ 1º. O repasse do valor estipulado no “caput” deste artigo, será feito ao representante legal da empresa, Sr. Guilherme Godinho de Castro, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-8.122.978-SSP/MG e do CPF/MF nº 013.147.216-07, residente e domiciliado na Av. 31 de março nº 20, Qd. 21 Lt. Nº 05, Bairro Maria dos Anjos, CEP Nº 75.810-000 – Itarumã/GO, até o dia 14 de outubro de 2019, mediante requerimento e apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa beneficiária.

§ 2º. O representante da donatária, mencionado no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do dia da realização do evento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ter que devolver ao Município, o valor recebido acrescido das cominações legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de set. de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITA.

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 075 /2019, DE 03 DE setembro DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira a empresa Guilherme Godinho de Castro 01314721607 (Academia Gold Team) e dá outras providências

Senhor Presidente,

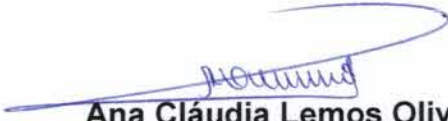
Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira na importância de R\$6.000,00 (seis mil reais), à empresa Guilherme Godinho de Castro Alves 01314721607, microempreendedor individual, inscrita no CNPJ/MF nº 24.953.181/0001-39, nome de fantasia "ACADEMIA GOLD TEAM", com a atividade principal de condicionamento físico, com sede na Av. 31 de março, nº 19, Lte. 01ª, Q. nº 32, setor central, CEP Nº 75.810-000, em Itarumã/GO, destinado a ajuda nas despesas para entrega de medalhas que a empresa fará aos seus atletas de Caçu/GO, da modalidade "JIU-JITSU", no evento a realizar-se no dia 27 de outubro de 2019.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias, decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 03 de setembro de 2019.

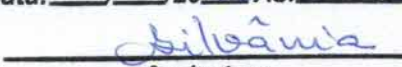

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260865

Fls.: 210 **Livro:** 002

Data: 03/09/2019 **Às:** 16:18


Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GUILHERME GODINHO DE CASTRO ALVES 01314721607

Nome do Empresário

GUILHERME GODINHO DE CASTRO ALVES

Nome Fantasia

ACADEMIA GOLD TEAM

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

MG8122978

Órgão Emissor

PCNG

UF Emissor

MG

CPF

013.147.216-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/06/2016

Números de Registro

CNPJ

24.953.181/0001-39

NIRE

52-8-0287366-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
75810-000	AVENIDA 31 DE MARCO	19	LOTE 01A;QUADRA 32
Bairro	Município	UF	
SETOR CENTRAL	ITARUMA	GO	

Atividades

Data de Início de Atividades

07/06/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Personal Trainer

Atividade Principal (CNAE)

93.13-1/00 - Atividades de condicionamento físico

Ocupações Secundárias

Filmador(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Operador(a) de marketing direto, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

73.19-0/03 - Marketing direto

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Número do Recibo
ME15750713

Número do Identificador
24953181000139

Data de Emissão
29/08/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.953.181/0001-39
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/06/2016

NOME EMPRESARIAL

GUILHERME GODINHO DE CASTRO ALVES 01314721607

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ACADEMIA GOLD TEAM

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.19-0-03 - Marketing direto

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV 31 DE MARCO

NÚMERO

19

COMPLEMENTO

LOTE 01A;QUADRA 32

CEP

75.810-000

BAIRRO/DISTRITO

SETOR CENTRAL

MUNICÍPIO

ITARUMA

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

guiportugal@hotmail.com

TELEFONE

(64) 9269-6646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2019 às 07:53:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[illegible]

Baixar Tela inteira Imprimir



LAURILIO GONTHO ALVES
AUXILIADORA DE CASTRO O. ALVES

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

23/9/1980

DOC. ORIGEM NASC. LV-352 FL-55

BELO HORIZONTE-MG

CPF

FIC-1225

ASSINATURA DO DIRETOR

2.014

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.****FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS**

PROPRIETÁRIO : GUILHERME GODINHO DE CASTRO ALVES
USUÁRIO : GUILHERME GODINHO DE CASTRO ALVES
ENDEREÇO : RUA Av. 31 DE MARCO NR. 20 QD. 21 LT. 05 MARIA DOS ANJOS
CIDADE : ITARUMA-GO CODIFICAÇÃO: 185.25.01.1245-7
HIDRÔMETRO Nº: Y16N343620 ID.LIG.: 001/001 NOTA FISCAL: 193687991-0

DATA DE EMISSÃO: 02/08/2019

REFERÊNCIA MÊS: 07/2019

CONTA Nº : 2.263.816-4

VENCIMENTO : 23/08/2019

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO	13,45
MULTA ATRASO PAGAMENTO	91,20
ATUALIZACAO MONETARIA	24,75
PENALIDADE PEC VIOLACAO CORTE PART	40,00



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO : COOPERATIVA AGROVALE

USUÁRIO :

ENDEREÇO : AV. 31 DE MARÇO NR. 19 OD. 32 LT. 3 CENTRO

CIDADE : ITARUMA-GO

HIDRÔMETRO Nº: A16F016335

ID.LIG.: 001/001

CODIFICAÇÃO: 185.28.01.0550-7

NOTA FISCAL: 193407188-6

DATA DE EMISSÃO: 13/06/2019

REFERÊNCIA MÊS:06/2019

CONTA Nº : 535.558-3

VENCIMENTO :30/06/2019

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO

12,71

TARIFA ÁGUA - COMERCIAL

366,76

VALOR TOTAL (R\$)

399,47

LEITURA ANTERIOR: 133

DATA:07/05/2019

CONSUMO

LEITURA ATUAL : 172

DATA:06/06/2019

FATURADO:

39

TIPO DE CONSUMO FATURADO:MEDIDO

CONSUMO ESTIMADO:

3

HISTÓRICO DE
CONSUMO(M³/Mês)

DEZ/18

JAN/19

FEV/19

MAR/19

ABR/19

MAI/19

MEDIA

7

29

2

4

7

16

10,83

CATEGORIA/ECONOMIA/PESO:

COMERCIAL

001/100

— MENSAGEM-1 —

A PARTIR DE 01/07/19 TARIFAS DA SANEAGO DE ÁGUA/ESGOTO SERAO REAJUSTADAS EM 5,79%, EXCETO TARIFA SOCIAL, CONFORME RESOLUCAO NORMATIVA N 0152/19 CR DA AGR

— MENSAGEM-2 —

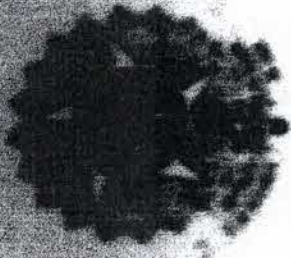
REAVISO DE DEBITO: INFORMAMOS QUE CONSTA DEBITO DO MES 05/2019. O NAO PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE ESTE REAVISO. RESOLUCAO AGR 79/16

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERAO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JDI)



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

013.147.216-07

Nome

GUILHERME GODINHO DE CASTRO ALVES

Nascimento

23/09/1980

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Receita Federal e Previdência

LEI FEDERAL N. 123 DE 14 DE 1964
ART. 1.º A LEI COMPLEVA-SE

REINTEGRATION SLIPSTICK

Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições destinado às M. E. Indústrias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**ENQUADRADA
COMO:**

REPRODUCED

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



INSCRITA NEL
C.N.P.I.

[illegible]